



2025  
10, Jun



# Audiência Pública Câmara dos Deputados Comissão de Minas e Energia

ENEL RJ

# Prorrogação das Concessões de Distribuição



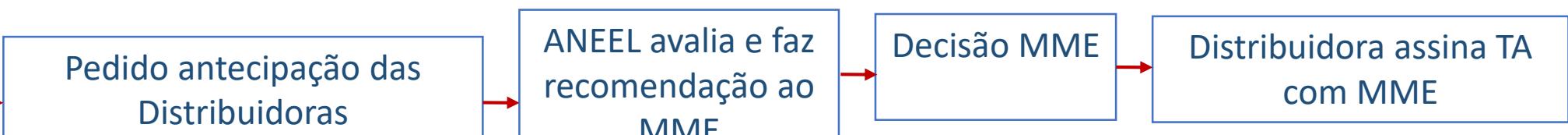
Concessionária	Processo	Contrato de Concessão	Vencimento
Enel RJ (Ampla Energia)	48500.906490/2023-48	05/1996-ANEEL	09/12/2026

Concessionária	Área de concessão	Nº consumidores
Enel RJ	66 municípios - RJ	~ 2,8M

# Decreto MME nº 12.068/2024



**Rito  
Antecipado**  
(Arts. 10, 11 e 12)



**Prazo para requerimento da prorrogação/antecipação**

Arts. 7º e 10

**Regularidade fiscal, trabalhista e setorial**

Art. 7º

**Qualificações jurídica, econômico-financeira e técnica**

Art. 7º

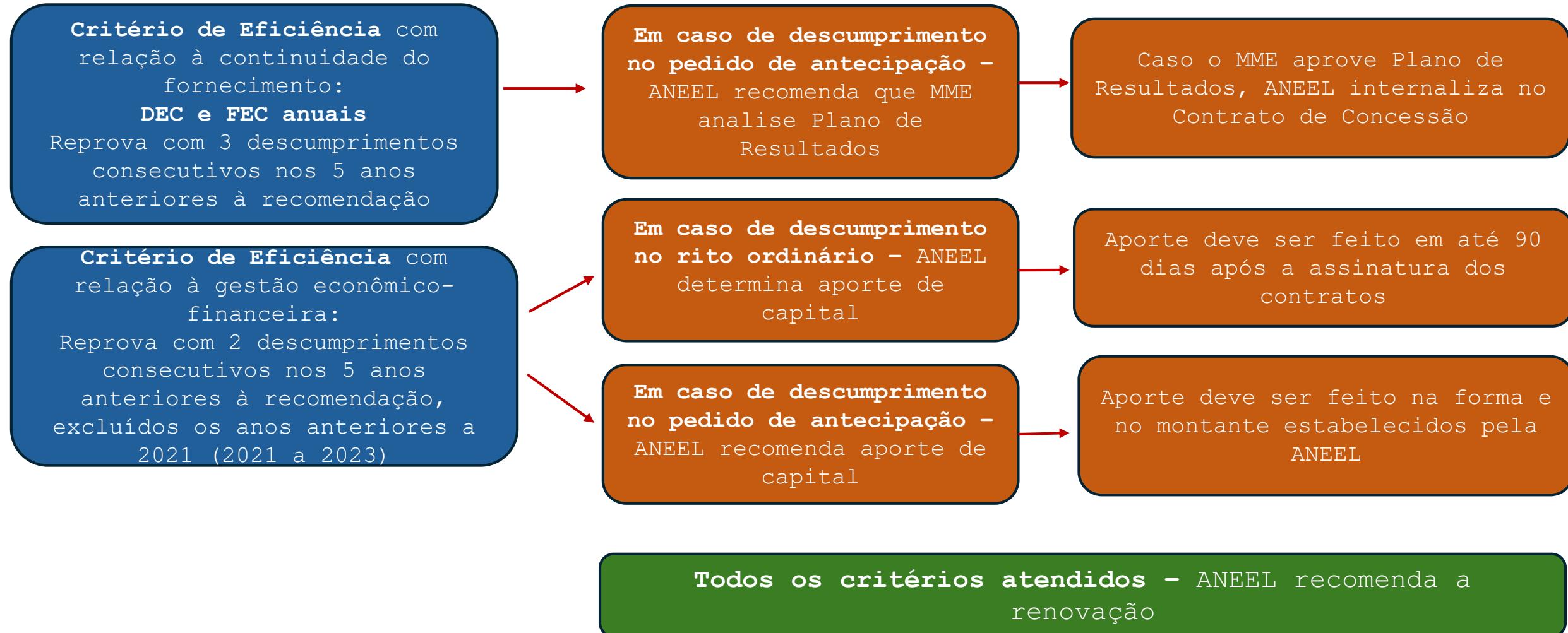
**Critério de eficiência com relação à continuidade do fornecimento**

Art. 2º

**Critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira**

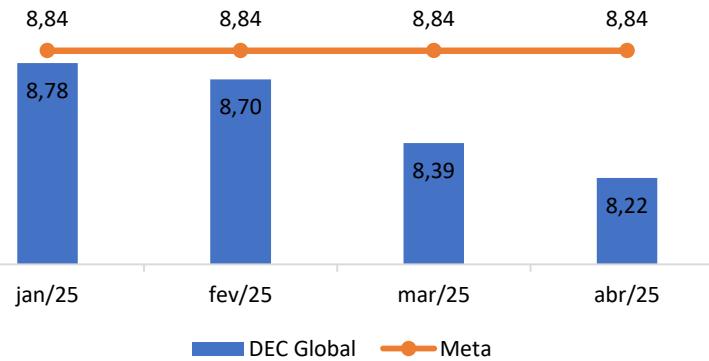
Art. 2º

# Fluxograma

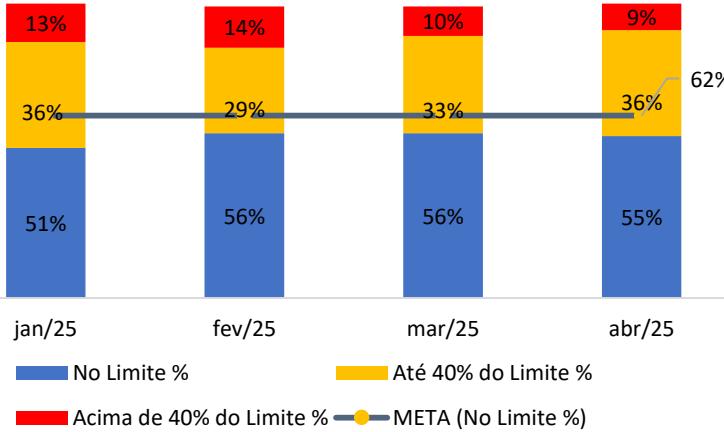


# ENEL RJ – Qualidade do Fornecimento

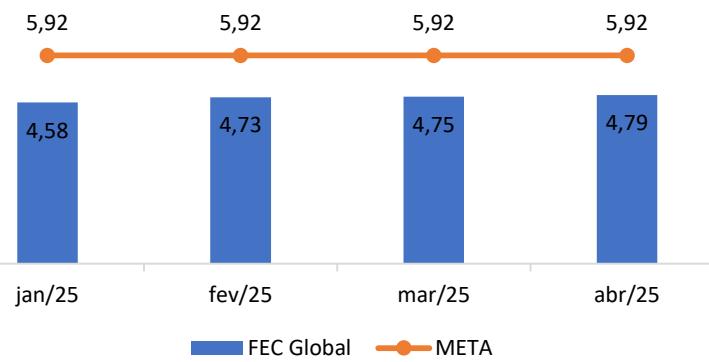
DEC Global Móvel 12 Meses



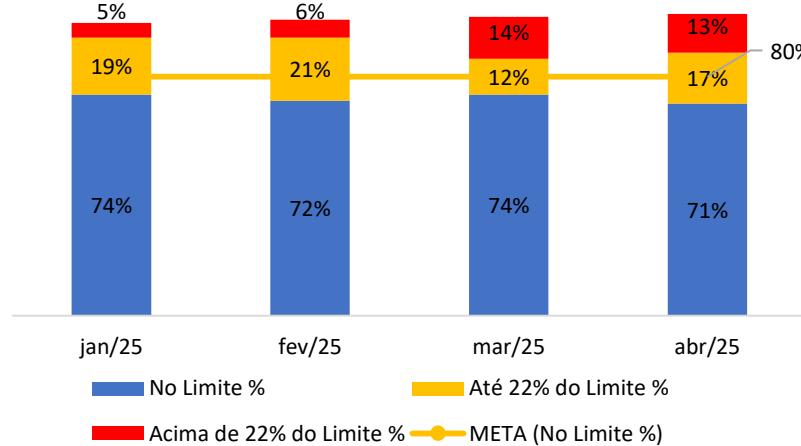
Percentual de Conjuntos em relação ao Limite do DEC - 2025



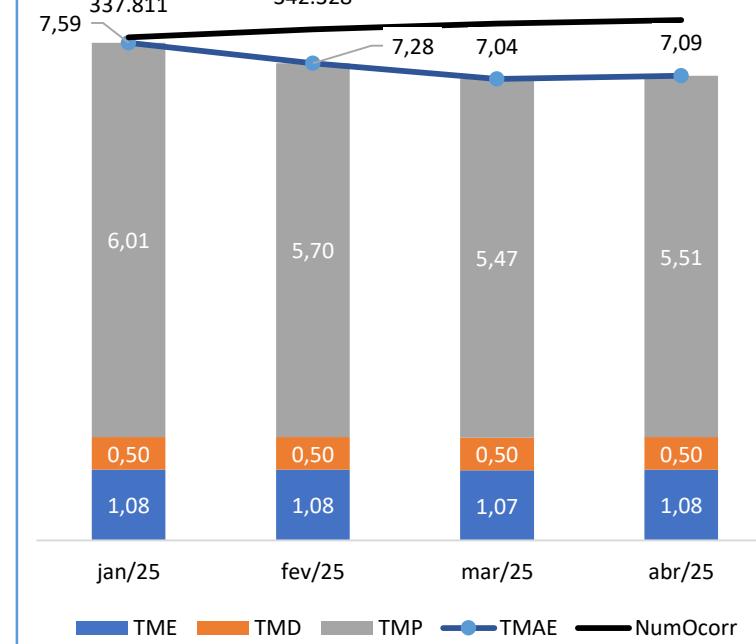
FEC Global Móvel 12 Meses



Conjuntos em relação ao Limite do FEC - 2025



TMAE Regulatório Móvel Anual (horas) - 2025





AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA



Obrigada

## Descumprimento dos Critérios:

### Descumprimento do critério de eficiência com relação à continuidade do fornecimento

- Concessionária deve propor ao MME, no prazo de 30 dias, contado da publicação da minuta do TA ao contrato de concessão, plano de resultados que contenha, no mínimo, ações e investimentos para o atingimento do critério de continuidade do fornecimento, de base anual, no prazo remanescente até o marco de 18 meses antes do advento do termo contratual vigente na data do requerimento de prorrogação

**Art. 11**

- O MME poderá estabelecer condições adicionais e metas específicas a serem cumpridas pela concessionária para o plano de resultados

**Art. 11**

### Descumprimento do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira

- Poderá ter a concessão prorrogada desde que promova aporte de capital necessário à sustentabilidade econômica e financeira da concessão, na forma e no montante a serem estabelecidos pela ANEEL

**Arts. 3º e 11**

- o aporte de capital deverá ser realizado no prazo de 90 dias, contado da celebração do termo aditivo de prorrogação

**Art. 3º**